



Conselho Federal de Psicologia

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11.ª REGIÃO (CRP - 11)

End. Av. Antonio Sales, 1516 - Salas 24/26 - Edif. Ticiania - Aldeota - Fone: (085) 224.9773 CEP 60.135-100 - Fortaleza

RESOLUÇÃO CRP-11 Nº 004/95

Ementa: Estabelecer normas para pagamento da Dívida Ativa.

O Conselho Regional de Psicologia-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua reunião de 20 de março de 1995

RESOLVE

Art.1º - O pagamento da Dívida Ativa poderá ser integral ou parcelado, estabelecendo-se como critério de pagamento ano/dívida.

Art.2º - Os critérios a serem adotados para o parcelamento da dívida deve ser o seguinte:

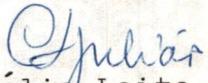
- a- 1(um) ano de atraso - pagamento integral;
- b- 2(dois) anos de atraso - pagamento parcelado em duas vezes referindo-se ao ano/dívida.
- c- 3(três) anos de atraso ou mais - pagamento parcelado sendo que os anos/dívida poderão ser subdivididos em até duas vezes e se o débito incluir também 1994, o ano referente deverá ser pago integralmente.

Art.3º - Os profissionais que apresentarem na defesa pública impossibilidade de quitação da Dívida será instaurada uma sindicância e medidas especiais serão adotadas pela Comissão Processante.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data.

Fortaleza, 21 de março de 1995


Sônia Amália C.L. de Carvalho
Conselheira Presidente


Célia Leite Julião
Conselheira Secretária